



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
DE SAÚDE DA IBIAPABA

• ESTADO DO CEARÁ
• VIÇOSA DO CEARÁ
• TIANGUA
• UBAJARA
• IBIAPINA

• SÃO BENEDITO
• CARNAUBAL
• GUARACIABA DO NORTE
• CROATÁ

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Terceira - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL

Cláusula Terceira - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

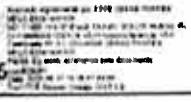
E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, 27 de maio de 2026


Tânia Maria Silva Coelho
Secretária da Saúde do Estado do Ceará


Ronilson Francisco de Oliveira
Presidente do Consórcio Público de
Saúde da Ibiapaba-CPSI


Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal de Croatá

**JOSE CEFAS
PONTES**
MELO:62341430325

José Cefas Pontes Melo
Prefeito Municipal de Guaraciaba do
Norte